



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
11ª RM (Cmdo Mil de Bsb/1960)
"REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS"**

TERMO ADITIVO Nº 05/2021 AO CONTRATO Nº 009/2017 - 11ª RM

A **UNIÃO**, por intermédio do COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR, ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, situada na Avenida do Exército Bloco S/N, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, neste ato representada pelo **Sr Cel ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO** - Ordenador de Despesas da 11ª Região Militar, portador da Carteira de identidade nº 020389464-7, emitida pelo Exército Brasileiro, Ministério da Defesa e CPF nº 168.618.678-96, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **SOLLO BRASIL SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA**, sediada na Av. Jair etienne dessaune, nº 193, bairro Bento Ferreira, Vitória – ES, CEP 29.050-710, inscrita no CNPJ sob o nº 08.263.978/0001-58, representada neste ato pelo **Sr. AMÓS ALVES DE SOUZA**, portador da carteira de Identidade nº 241782, expedida pelo CREA RJ, CPF nº 351.870.427-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, em decorrência do CONTRATO nº 009/2017-11ª RM, tendo em vista o que consta no processo 64299.015343/2016-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente de participação no pregão SRP nº 24/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do contrato 009/2017 - 11ª RM.

1.2. Objeto da contratação:

Serviços de atendimento call center				
Descrição do item	Unidade	Quantidade de operadores	Valor unitário por operador	Valor mensal do Contrato
Operador com Telefonia (0800)	Mês	03	R\$ 8.055,17	R\$ 24.165,51

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **22 de maio de 2021** e término em **21 de maio de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 Em razão do presente Termo Aditivo fica estipulado o valor mensal de **R\$ 24.165,51 (vinte e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)** e valor anual em **R\$ 289.986,12 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 14.499,30 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CLÁUSULAS

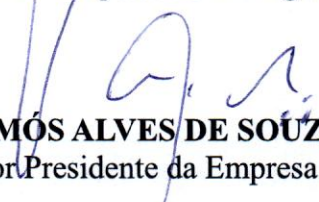
5.1. Ficam **ratificadas todas as demais Cláusulas** do Termo de Contrato nº 009/2017 – Cmdo 11ª RM.

E, por estarem justas e contratadas, declaram ambas as partes aceitar e cumprir todas as disposições contidas nas cláusulas deste termo aditivo, o qual, tendo sido lido e achado conforme, é assinado em 02 (três) vias pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Brasília-DF, 22 de Maio de 2021.



ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO- Cel
Ordenador de Despesas da 11ª Região Militar



AMOS ALVES DE SOUZA
Diretor Presidente da Empresa Sollo

Testemunhas:



FABIANA ÁGUEDA LEITE AMARAL – 2º TEN
Membro da Comissão Permanente de Licitações



ERIKA FERREIRA DUIM – 3º SGT
Membro da Comissão Permanente de Licitações